

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA

DANIELA AGOSTINHO HENRIQUE (DANIELA AGOSTINHO)



PROJETO DE LEI Nº 02 /2022, DE 09 DE 02 DE 2022

“Institui a Semana Municipal de conscientização sobre o Autismo e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Mário Campos, a semana de conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na mesma semana do dia 02 a 08 de Abril.

Art. 2º. O objetivo ora instituída será informar e orientar a população sobre o espectro autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio a família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais e voluntários poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

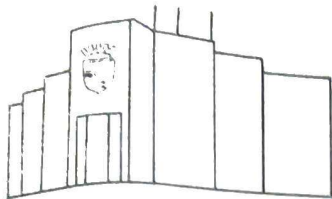
Art. 4º. A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Mário Campos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos 04 de fevereiro de 2022

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
09/02/2022	às 15 hs 25 min
<i>Juliana da Silva Borges</i>	
Servidor Responsável	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA

DANIELA AGOSTINHO HENRIQUE (DANIELA AGOSTINHO)

Justificativa



Este Projeto de Lei se justifica para informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio as famílias e respeito aos cidadãos autista.

Sinais de autismo normalmente aparecem no primeiro ano de vida e sempre antes dos três anos de idade. O autismo é apresentado o dobro em meninos que em meninas, e necessário um diagnóstico preciso e precoce a fim de buscar a forma mais adequada de lidar com a criança e estimulá-la da melhor maneira.

Concluindo, submetemos o Presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Mário Campos 04 de fevereiro de 2022


Daniela Agostinho Henrique (REDE)
Vereadora